

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LOCAL DO REGISTRO: SÃO PAULO - SP

DATA DO REGISTRO: 09/11/2015

IDENTIFICADORA: 141248385316




Patricia Mondegó Freire de Vasconcelos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016676552001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2015

NOME PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS

FILIAÇÃO PEDRO BATISTA FREIRE E MARIA DO LIVRAMENTO MONDEGO FREIRE

NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1984

DOC ORIGEM: CASAM, N.1.051 FLS.185-V LIV.04 B AUX

CNPJ: 002141383-56

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA-02

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA-ME**

PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1983, empresário, portador do RG nº 743910974 SESC/MA e do CPF nº 003 695 693-77, residente e domiciliado, a Avenida Litoranea, nº 13, Quadra 22, Lote 13, Condomínio Botticelli, apartamento 301, São Francisco, CEP: 65076-170, São Luis/MA.

FABIO CUNHA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/03/1979, empresário, portador do RG nº 13054893-6 SSP/MA e do CPF nº 63131080353, residente e domiciliado em São Luis, Estado do Maranhão, à Avenida dos Holandeses, nº 213, Apartamento 101, Ponta D' Areia, CEP: 65077-357, São Luis/MA

Unicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 01, Quadra Teta, Casa 01, Cond. The Prime, Calhau, CEP: 65071-380, São Luis/MA com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200559548 em sessão de 15/04/2004 e no CNPJ sob o nº 06 196 072/0001-32 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade a sócia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, Brasileira, empresária, Casada em Regime Parcial de Bens, Nascida em 26/06/1984, Portador da Carteira de Identidade nº 016676552001-2 SSP/MA e CPF nº 002 141 383-56, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, N 11, Ponta d'areia, CEP: 65077357, São Luis/MA.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o socio **PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE** que cede e transfere por doação suas 99 000 (Noventa e Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 99 000,00 (Noventa e nove mil reais) para a sócia ingressante **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**.

Parágrafo Primeiro: Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, reciproca, geral e irretratável quitação quanto a doação das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar

Parágrafo Segundo: A sócia ingressante **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, neste ato, assume o ativo e o passivo integral da sociedade pertencente ao sócio retirante **PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE**, sendo que o mesmo renuncia todo e qualquer ativo da sociedade, assim como, se exime de qualquer responsabilidade pelo passivo da sociedade

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804818059. NIRE: 21200559548.
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Terceira: O Capital Social da sociedade permanece de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, sendo uma parte integralizada pela socia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dividido em 99.000 (noventa e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a outra parte integralizada pelo socio já existente **FABIO CUNHA DE VASCONCELOS**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído da seguinte forma

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS	99.000	R\$ 99.000,00	99
FABIO CUNHA DE VASCONCELOS	1.000	R\$ 1.000,00	1
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida pela socia administradora **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, já qualificado, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Primeiro - Para movimentação em rede bancária no que diz respeito a abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será a assinatura individual de **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, já qualificada

Parágrafo Segundo - Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras credenciadas pelos órgãos competentes a socia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS** poderá nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804818059. NIRE: 21200559548.
IMPAP COMUNICAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sétima: A administradora, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS, Brasileira, empresária, Casada em Regime Parcial de Bens, Nascida em 26/06/1984, Portador da Carteira de Identidade nº 016676552001-2 SSP/MA e CPF nº 002.141.383-56, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, N 11, Ponta d'areia, CEP 65077357, São Luis/MA

FABIO CUNHA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/03/1979, empresário, portador do RG nº 13054893-6 SSP/MA e do CPF nº 63131080353, residente e domiciliado em São Luis, Estado do Maranhão, à Avenida dos Holandeses, nº 213, Apartamento 101, Ponta D' Areia, CEP 65077-357, São Luis/MA

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 01, Quadra Teta, Casa 01, Cond The Prime, Calhau, CEP 65071-380, São Luis/MA

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE REVISTAS EDICAO DE LIVROS
EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS PESQUISAS
DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE
PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A
PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA
INTERNET) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE
DANCA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
ESPETÁCULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO DE
ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804818059. NIRE: 21200559548.
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, ATIVIDADES DE CENOGRAFIA)

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelos sócios.

Cláusula Quarta: O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS	99.000	R\$ 99.000,00	99
FABIO CUNHA DE VASCONCELOS	1.000	R\$ 1.000,00	1
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2004 e seu prazo é por tempo indeterminado

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pela sócia **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz respeito à abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será a assinatura individual de **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, já qualificada.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804818059. NIRE: 21200559548.
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócio quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: A administradora, já qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: A administradora, já qualificada, poderá nomear procurador para exercer suas atividades, mediante instrumento de procuração pública outorgando poderes gerais ou através de instrumento de procuração particular, outorgando apenas poderes específicos

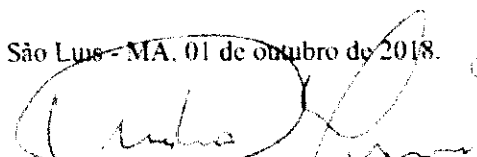
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804818059. NIRE: 21200559548.
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

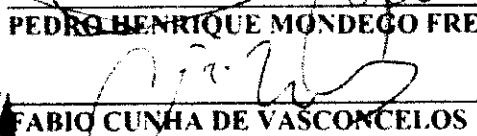
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 01 de outubro de 2018.


PEDRO HENRIQUE MONDEGO FREIRE


FABIO CUNHA DE VASCONCELOS


PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS

RECONHECIMENTO
Nº 1180

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 16:31 SOB Nº 20180734946.
PROTOCOLO: 180734946 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804818059. NIRE: 21200559548.
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.196.072/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPAR COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 0	COMPLEMENTO QUADRATETA CASA 01 COND THE PRIME
---------------------------------	-------------	--

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9114-1423
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 11:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPAR COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 06.196.072/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:56 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **BB0B.72DC.9F3F.402F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.196.072/0001-32
Razão Social: IMPAR COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES QUADRA TETA 1 COND THE PRIME / CALHAU / SAO
LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012221001350694598

Informação obtida em 22/01/2021 09:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096684/20

Data da

03/12/2020 09:00:12

Inscrição Estadual: 124312772

CPF/CNPJ: 06196072000132

Razão Social: IMPAR COMUNICACAO LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 0 QUADRATETA

CASA 01

COND

 **Telefone:**

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2020 09:55:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060314/20

Data da

25/11/2020 16:53:37

Inscrição Estadual: 124312772

CPF/CNPJ: 06196072000132

Razão Social: IMPAR COMUNICACAO LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 0 QUADRATETA

CASA 01

COND

 **Telefone:** null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

 **CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/12/2020 09:56:14



CERTIFICADO
102021009213336



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005778692021

Validade: 12/02/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.196.072/0001-32	Inscrição Municipal: 51717007
Razão Social: IMPAR COMUNICACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
581230100 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 01	Complemento: QUADRATETA CASA 01 COND THE PRIME
Bairro: CALHAU	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de janeiro de 2021 às 11:24, sob o código de autenticidade nº 6D3BD7B992927616E6109D8C7F58D80B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPAR COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.196.072/0001-32

Certidão nº: 32935408/2020

Expedição: 15/12/2020, às 10:14:29

Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPAR COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.196.072/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019		folha 14
EMPRESA: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA ME		
CNPJ: 06.196.072/0001-32		NIRE: 21200559548
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, N° 01, QUADRA TETA, CASA 01, COND THE PRIME		
BAIRRO: CALHAU	MUNICÍPIO: SÃO LUIS UF: MA	CEP: 65.071-380
ATIVO		



ATIVO TOTAL	687.195,97
ATIVO CIRCULANTE	371.642,70
Disponível	131.384,05
- Caixa	60.128,61
- Banco e Instituições Financeiras	71.255,44
Realizável a Curto Prazo	240.258,65
- Clientes a Receber	240.258,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	315.553,27
Imobilizados	315.553,27
- Bens e Direitos em Uso	621.023,27
(-) Depreciação e Amortização	(345.243,76)

PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 002.141.383.56

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019		folha-15
EMPRESA: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA ME		
CNPJ: 06.196.072/0001-32		NIRE: 21200559548
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, N° 01, QUADRA TETA, CASA 01, COND THE PRIME		
Bairro: CALHAU	MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA	CEP: 65.071-380
PASSIVO		



PASSIVO TOTAL	687.195,97
PASSIVO CIRCULANTE	215.535,01
Exigível a Curto Prazo	215.535,01
- Fornecedores	140.252,51
- Tributos sobre a Receita a Recolher	42.381,25
- Tributos Trabalhistas	32.695,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.660,96
Capital Social	100.000,00
- Capital Integralizado	100.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	371.660,96
- Lucros Acumulados	371.660,96

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo está de acordo com a mesma importância de R\$ 687.195,97. São Luís, 31 de dezembro de 2019.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2019

PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 002.141.383.56

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31/12/2019		folha-16
EMPRESA: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA ME		NIRE: 21200559548
CNPJ: 06.196.072/0001-32		CNP: 65.071-386
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, Nº 01, QUADRA TETA, CASA 01, COND THE PRIME		
BAIRRO: CALHAU MUNICÍPIO: SÃO LUIS UF: MA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.125.258,25	
RECEITA DE EXERCÍCIO	1.125.258,25	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(70.258,51)	
Impostos e Contribuições	(70.258,51)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.054.999,74	
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(650.258,51)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(650.258,51)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	404.741,23	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(30.517,02)	
Despesas Gerais	(20.258,51)	
Despesas Tributárias	(10.258,51)	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(2.563,25)	
Despesas Financeiras	(2.563,25)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	371.660,96	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	371.660,96	

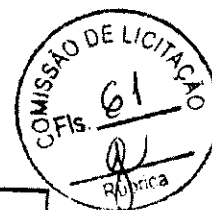
Reconhecemos a validade da presente Demonstração do Resultado do Exercício

São Luis/MA, 31 de dezembro de 2019

PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 002.141.383.86

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
Contador
CRC/MA 10894

EMPRESA: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA ME
 CNPJ: 06.196.072/0001-32 NIRE: 21200559548
 ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, Nº 01, QUADRA TETA, CASA 01, COND THE PRIME
 BAIRRO: CALHAU MUNICIPIO: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65.071-380



INDICES				
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG				
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	RS	371.642,70	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		RS	215.535,01	= 1,72
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC				
ATIVO CIRCULANTE	=	RS	371.642,70	
PASSIVO CIRCULANTE		RS	215.535,01	= 1,72
INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG				
ATIVO TOTAL	=	RS	687.195,97	
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO		RS	215.535,01	= 3,19

PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS
 SÓCIOA ADIMINISTRADORA
 CPF: 002.141.383-86

José Inácio Cantanhede Silva Júlio
 Contador
 CRC/MA 10894



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF

Nome

00214138356

PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS

00984645314

JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 08:34 SOB Nº 20210061371.
PROTOCOLO: 210061871 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100273899. CNPJ DA SEDE: 06196072000132.
NIRE: 21200559548. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

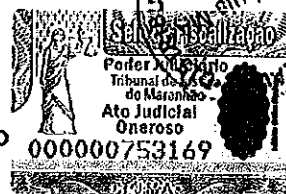
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos endereços de verificação.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia treze (13) do mês de janeiro (01) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **IMPAR COMUNICACAO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 06.196.072/0001-32**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial Substituto da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 13 de janeiro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial Substituto da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

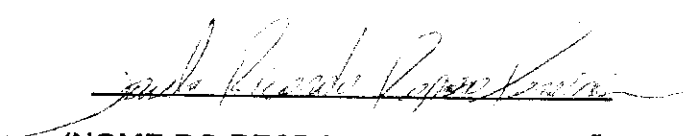
PESQUISA NOS SISTEMAS THEMSPG e PJE.

IMPRESSO: 13/01/2020 10:11:51: 28

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos para os devidos fins que a Empresa: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 06.196.072/0001-32, sediada na Avenida dos Holandeses, 01, Quadra teta, Casa – 01, Cond. The Prime, Bairro: Calhau. CEP: 65071-380, objeto: publicação de atos deste município a este atestante até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixa e/ou reclamações.

São Luís – Ma, 19 de janeiro de 2021


(NOME DO RESPONSÁVEL E FUNÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a **Lei nº 8.666/1993** permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (**artigo 24, inciso II**);

Justifica-se a Dispensa de Licitação Diante desse cenário devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação dos serviços para realização das atividades essenciais, faz-se necessária a **Contratação de Prestador de Serviços de Publicações de Avisos de Licitação e outras Publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA**, devido fato de ser de fundamental importância para desenvolvimento das atividades desta Administração Pública Municipal, necessitando da contratação da empresa, fazendo-se de extrema necessidade para atender o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Administração.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas e/ou interessados, tendo a empresa: **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.196.072/0001-32**, apresentado preços mais vantajosos.

Justifica-se o preço praticado pelo fornecedor a empresa: **IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.196.072/0001-32**, sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos anexados ao processo solicita análise jurídica.

Desde já agradecemos as providências.

Pindaré Mirim – MA, 22 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77